

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1410/2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convenio no valor total de R\$195.952,70 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

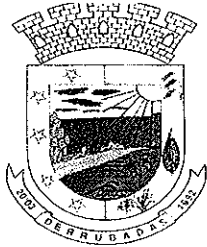
2.069- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2516 555- 339330- 4511- material de consumo	R\$ 8.448,66
2.070- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2222 556- 339030- 4511- material de consumo 557- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 3.951,43 R\$ 5.793,57
2.072- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2405 558- 339330- 4511- material de consumo	R\$ 6.640,00
2.071- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 2358 559- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil 560- 339030- 4511- material de consumo	R\$11.587,14 R\$ 412,86
2.073- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1666 561- 339339- 4511- outros serviços de terceiros P.J.	R\$30.605,51
2.074- AF DA UNIÃO P/AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 LC173 562- 319011- 4001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil 563- 339330- 4001- material de consumo 564- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J. 565- 339036- 4001- outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 16.818,00 R\$ 26.129,53 R\$ 83.472,00 R\$ 2.094,00
Total geral	R\$195.952,70

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

1718031116000000- 4511- Covid- 19- portaria 2516 R\$ 8.448,66

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1718031117000000- 4511- Covid- 19- portaria 2222	R\$ 9.745,00
1718031118000000- 4511- Covid- 19- portaria 2358	R\$ 12.000,00
1718031119000000- 4511- Covid- 19- portaria 2405	R\$ 6.640,00
1718991105000000- 4511- Covid- 19- portaria 1666	R\$ 30.605,51
1718991103000000- 4001- AF da União p/mitigação dos efeitos financ. Covid-19	R\$128.513,53
Total Geral	R\$195.952,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de novembro de 2020.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de novembro 2020.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008